UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 23/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (02/2023)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com as orientações institucionais para a Pós-Graduação Stricto Senso (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/) e do Regimento deste Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/files/2021/01/Regimento-do-PPGE.pdf), faz saber as/os interessadas/os que, no período entre os dias 07 de março a 6 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no Curso de Mestrado em Educação que iniciará no segundo semestre de 2023.

1.DA INSCRIÇÃO:

1.1. A seleção destina-se à brasileiras/os e estrangeiras/os, portadoras/es de Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou similar (no caso de estrangeiras/os).

1.2. Brasileiras/os portadoras/es de Diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverão apresentar o título revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

1.3. Período para inscrição: 07 de março a 06 de abril.

1.4. Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Mestrado em Educação portadoras/es de diploma de Cursos de Graduação ou estudantes com previsão de colação de grau até o dia 22 de julho de 2023. Para realização da inscrição, deverão apresentar documento emitido pelo curso, atestando que são concluintes e informando a data da colação de grau. No entanto, para efetivação da matrícula, no segundo semestre do calendário do PPGE, as/os candidatas/os deverão apresentar o diploma.

1.5 Não será aceito atestado de provável concluinte para a matrícula.

1.6. Poderão inscrever-se, no **Curso de Mestrado em Educação**, candidatas/os estrangeiras/os, mediante apresentação de cópias autenticadas em cartório do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para a efetivação da matrícula, devem apresentar a documentação que atenda as exigências legais de visto e permanência para estudos no país, conforme legislação brasileira específica.

1.7. No ato de inscrição a/o candidata/o deverá, obrigatoriamente, indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa, passando a concorrer exclusivamente para as vagas previstas na respectiva Linha, conforme o Quadro da Seção DAS VAGAS deste Edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no Menu https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/ a Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/)

2.2 Só serão aceitas inscrições recebidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 6 de abril de 2023.

2.3 No ato da inscrição deverão ser anexados, no formato **PDF**, os seguintes documentos:

- Cópia digital do Registro de Identidade (RG) e do CPF. Não serão aceitos documentos expedidos pelo DETRAN (CNH) ou órgãos de classe;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome);
- Cópia digital do Título de Eleitor;
- Cópia digital do Certificado de Reservista;
- Cópia digital do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão da Graduação que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
- Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Cópia digital **dos comprovantes** do Currículo Lattes, **ordenados conforme apresentados no Currículo Lattes,** em um **único arquivo**. Com a ficha de pontuação preenchida (disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/)
- Cópia digital do anteprojeto de Pesquisa, conforme orientações constantes neste Edital (Item 8 Sobre o anteprojeto de Pesquisa);
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/)
- Comprovante digitalizado do pagamento de uma Taxa de Inscrição e GRU gerada, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser anexado ao formulário de inscrição específico disponível no Menu https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/ na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/), e constando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão:15264

Código de Recolhimento: 28900-0

2.4 Candidaturas a vagas por ações afirmativas devem anexar, também, os documentos previstos no Item 9 Sobre as Vagas por ações afirmativas.

2.5 As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonas/os, além dos documentos listados anteriormente, devem enviar, também, documento que comprove proficiência em Língua Portuguesa, atestada por instituição reconhecida pela representação do Governo Brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, ou pelo certificado de proficiência CELPE-BRAS. Além disso, devem apresentar Cópia digital do Diploma de Graduação reconhecido no Brasil; e Cópia digital do documento de identificação (pode ser o passaporte).

2.6. Nenhum documento poderá ser incluído depois da finalização da inscrição.

2.7. As/Os candidatas/os serão notificadas/os do recebimento da inscrição.

2.8. O PPGE não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em decorrência de problemas técnicos.

3. SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Poderá ser solicitada isenção do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os que são membros de famílias de baixa renda. Neste caso, as/os solicitantes devem estar, regularmente, inscritas/os no CadÚnico. O comprovante do CadÚnico deve ser juntado, na versão PDF, no formulário de inscrição no campo que solicita o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2 As candidaturas interessadas na inscrição no **Curso de Mestrado em Educação** que, ainda, não tiverem o Diploma de Graduação, poderão enviar cópia digital do Atestado de conclusão de curso (documento emitido pelo curso, atestando que é concluinte e informando a data da colação de grau). Para efetivação da matrícula é obrigatório a apresentação do diploma.

4. SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA

4.1 O anteprojeto de Pesquisa deverá respeitar as seguintes orientações de elaboração:

- Texto com até 20 páginas, contando a partir da folha de rosto (incluídos espaços, notas e referências), digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo do texto em tamanho 12, papel A4, margens 2,5 cm (versão PDF).
- Conter os seguintes itens: introdução, justificativa, questão/problema de pesquisa, objetivos, referencial teórico e metodológico, referências (apenas as que foram utilizadas na construção do anteprojeto).
- O anteprojeto deverá demonstrar nítida associação com os objetivos, foco e os estudos descritos pela da Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição. Na página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/ppge/linhas-de-pesquisa/), consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa.

4.2 A Secretaria do PPGE não fornece nenhuma orientação específica em relação à escrita do anteprojeto, bem como não faz indicação de literatura ou de metodologia a ser empregada;

5. SOBRE AS VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5.2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no Menu https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/ na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 03 de julho de 2023, em horário informado ao longo do processo seletivo.

5.3 A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD

5.4 A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

5.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

5.6 Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível no Menu https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/ na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

5.7 As candidaturas de servidoras/es da UFPel deverão enviar, no ato da inscrição, em arquivo PDF, cópia da sua página na plataforma institucional da UFPEL, contendo os seus dados institucionais, especialmente SIAPE e lotação.

5.8. As candidaturas inscritas às vagas de ações afirmativas que não comprovarem as exigências relativas à modalidade, não terão as suas inscrições homologadas.

5.9. Todas as candidaturas que concorrerem a este Edital que prestarem informações falsas estarão sujeitas à penalização pelos crimes previstos em lei.

5.10 É vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5.11 Envio dos documentos:

Os títulos dos arquivos deverão iniciar com o primeiro nome e o último sobrenome da/o candidata/o seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplos:

- Primeiro nome_último sobrenome_Identidade_e_CPF
- Primeiro nome_último sobrenome_Certidão de Nascimento ou Casamento

- Primeiro nome_último sobrenome_Título de Eleitor
- Primeiro nome_último sobrenome_Certificado de Reservista
- Primeiro nome_último sobrenome_Diploma Graduação
- Primeiro nome_último sobrenome_Declaração Cotas_comprovação para concorrer às cotas
- Primeiro nome_ último sobrenome_curriculo_lattes
- Primeiro nome_último sobrenome_comprovantes_lattes
- Primeiro nome_último sobrenome_anteprojeto
- Primeiro nome_último sobrenome_Declaração de veracidade dos documentos
- Primeiro nome_último sobrenome_ comprovante pagamento_formulário de inscrição

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Divulgação da lista preliminar de inscritos: 18 de abril

6.2 Prazo para recursos: 19 a 21 de abril

6.3 Homologação das inscrições: 25 de abril

6.4. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto do formulário eletrônico, faltando documentação obrigatória ou sem comprovante de pagamento da inscrição.

6.5. Nenhum documento poderá ser incluído após o prazo de finalização das inscrições.

7. DA SELEÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo de 2023, coordenado pelo Colegiado do PPGE e com a participação de seu corpo docente, será realizado em quatro etapas. Para o Curso de Mestrado, a primeira, segunda e terceira etapas de seleção, serão eliminatórias, tendo como ponto de corte a nota 6,0; e a quarta etapa é classificatória, respeitando o número de vagas (conforme Item 10 Sobre Vagas).

7.2 Primeira etapa de seleção (caráter eliminatório): Ponto de corte - nota 6,0

7.2.1 As/Os candidatas/os ao Mestrado realizarão uma prova escrita, de caráter eliminatório, valendo 10 (dez) pontos, na qual deverão obter um escore igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas (inclusive as folhas de rascunho) ao final da prova, identificadas apenas com o número de inscrição da/o candidata/o. As/Os candidatas/os terão até 03 horas (180 minutos) para a realização da prova escrita. Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte.

7.2.2 O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na primeira etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 07 de março a 06 de abril
- Homologação das inscrições: 25 de abril
- Prova escrita: 28 de abril
- Avaliação da prova escrita: 28 de abril 15 de maio
- Resultado preliminar da prova escrita: 15 de maio
- Prazo para recursos: 16 a 18 de maio
- Homologação resultado final da prova escrita: 22 de maio

7.3 Segunda etapa de seleção (caráter eliminatório): ponto de corte - nota 6,0

7.3.1 As/Os candidatas/os ao Mestrado, aprovadas/os na prova escrita, terão seus anteprojetos analisados, conforme orientações constantes neste Edital (Item 4.1. Sobre o anteprojeto de pesquisa);

7.3.2 O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na segunda etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

- Análise de anteprojeto de pesquisa: 22 de maio a 16 de junho
- Resultado da segunda etapa e divulgação da lista de aprovadas/os para a terceira etapa: 19 de junho
- Prazo para recursos: 20 a 22 de junho
- Homologação da segunda etapa: 26 de junho

7.4 Terceira etapa de seleção (caráter eliminatório): ponto de corte - nota 6,0

7. 4. 1 A terceira etapa é constituída por entrevista com defesa oral do anteprojeto de Pesquisa, realizada pelas/os candidatas/os perante uma banca formada por docentes do PPGE.

7.4.2 O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na terceira etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

- Divulgação da data, do horário e do local para as entrevistas: 26 de junho
- Entrevista com defesa oral do anteprojeto de Pesquisa: 27 de junho a 07 de julho
- Resultado preliminar da 3ª etapa: 10 de julho
- Prazos para recursos: 11 a 13 de julho
- Homologação do resultado da terceira etapa: 17 de julho

7.5 Quarta etapa de seleção (caráter classificatório)

7.5.1. A quarta etapa é constituída por análise do currículo, realizada por docentes do PPGE.

7.5.2. Os currículos das/os candidatas/os, aprovadas/os na terceira etapa, serão avaliados segundo critérios anunciados neste Edital (Item Sobre Da análise do Currículo Lattes);

7.5.3. O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na quarta etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

- Análise do Currículo: 27 de junho a 07 de julho
- Resultado preliminar da 4ª etapa: 10 de julho
- Prazos para recursos: 11 a 13 de julho
- Homologação do resultado da quarta etapa: 17 de julho

7.6 . Serão consideradas/os aprovadas/os ao final do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 nas etapas eliminatórias. O currículo será analisado no processo de classificação das/os aprovadas/os.

- Divulgação da lista de aprovados: 17 de julho
- Prazo para recursos: 18 a 20 de julho
- Divulgação do resultado final: 21 de julho

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS QUATROS ETAPAS:

8.1 Da Prova (caráter eliminatório):

8.1.1 A prova será constituída de duas partes. Na primeira parte, serão avaliadas a capacidade de síntese e a adequação de linguagem (até 3,0 pontos). Na segunda parte, a adequação ao tema da questão, a capacidade argumentativa e a adequação de linguagem (até 7,0 pontos). O tema da prova será "Questões atuais da Educação Brasileira".

8.2 Do anteprojeto (caráter eliminatório):

8.2.1 A avaliação do anteprojeto será feita pelo corpo docente, ao considerar: Relevância e viabilidade da pesquisa proposta e adequação às Linhas de Pesquisa do PPGE e ao potencial de orientação de docentes que ofertarão vaga/s na Linha pretendida pela/o candidata/o (até 4,0 pontos); Clareza, definição da temática, do problema e dos objetivos da pesquisa (até 2,0 pontos); Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

8.3 Da entrevista com defesa oral do anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório):

8.3.1 As/Os candidatas/os deverão demonstrar capacidade de argumentação em favor da proposta apresentada, considerando: Clareza, definição da temática, dos objetivos e do problema da pesquisa; articulação e coerência entre objetivos e metodologia (5,0 pontos); Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos) A nota máxima será 10 pontos.

8.4 Da análise do Currículo Lattes (caráter classificatório):

8. 4. 1 Serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação:

- Produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (até 2,5 pontos);
- Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1,5 ponto);
- Participação em projetos de pesquisa (até 1,0 ponto);
- Docência Ensino Superior, Orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades profissionais (até 1 ponto);
- Docência na Educação Básica, trabalho em instituições escolares: direção, coordenação, orientação pedagógica, funções administrativas e técnicas, e outras atividades profissionais (até 1,5 pontos);
- Participação em projetos de ensino e extensão (até 1,0 ponto);
- Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 0,5 ponto);
- Especialização (até 1 ponto).

8.4.2 O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

8.4.2.1. As produções bibliográficas serão avaliadas a partir do Qualis Periódico da Área da Educação na última avaliação (2017-2020).

9. NA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A prova escrita, anteprojeto e entrevista de defesa de anteprojeto integrarão a fórmula para a aprovação das/os candidatas/os. A análise de currículo será apenas classificatória. O processo seletivo compreenderá as etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito na tabela, abaixo:

Etapa	Peso NFA*	Peso NCA**	Natureza
Prova escrita	4	7	Eliminatória
Anteprojeto	3		Eliminatória
Entrevista	3		Eliminatória
Análise do Currículo Lattes	-	3	Classificatória

*Nota Final de Aprovação **Nota para Classificação das/os Aprovadas/os

9.2. A nota final de aprovação (NFA) será a resultante da média ponderada alcançada, ao final destas 3 etapas:

9.2.1 Primeira etapa (Prova escrita): NP - Nota da Prova Escrita - peso 4,0

9.2.2 Segunda etapa (Anteprojeto de pesquisa): NA - Nota da anteprojeto - peso 3,0

9.2.3 Terceira etapa (Entrevista com defesa oral do anteprojeto de Pesquisa): Nota da Entrevista - peso 3,0

- Fórmula: Nota Final de Aprovação (NFA) = ((NP x 4) + (NA x 3) + (NE x 3))/ 10

9.2.4 Serão consideradas/os aprovadas/os ao final do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0.

9.3 A nota para Classificação final será a resultante da média ponderada entre a nota final de aprovação e nota da análise de currículo

9.3.1 Quarta etapa (currículo): NAC - Nota da Análise de Currículo - peso 3,0;

- Fórmula: Nota para Classificação dos Aprovados (NCA) = ((NFA x 7) + (NAC x 3)) / 10

9.4 Os candidatos aprovados serão classificados independentemente da Nota de Classificação dos Aprovados ser inferior a 6.0 (seis). A classificação respeitará o número de vagas.

10. DAS VAGAS

10.1. Total de vagas ofertadas: 36 vagas

10.2. Destas:

10.2.1.Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos, 25 % (Vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

10.2.2.Conforme a Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPel), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.

10.2.3.Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.As vagas ficam assim distribuídas: vagas por ampla concorrência, vagas para acesso afirmativo das populações negras, indígenas, quilombolas e com deficiências, vagas para pessoas trans e travestis e vagas para acesso afirmativo de servidoras/es da UFPel.

10.4. Distribuição de vagas por Linhas de Pesquisa e docentes que ofertam as vagas

Linha 1 - Filosofia e História da Educação

Eduardo Arriada	6 vagas
Fernando Cezar Ripe da Cruz	
Giana Lange do Amaral	
Jovino Pizzi	
Patrícia Weiduschadt	

Linha 2 - Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagem

Ana Ruth Moresco Miranda	6 Vagas
Márcia Alves da Silva	
Siglia Pimentel Hoher Camargo	
Vânia Grim Thies	

Linha 3 - Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente

Álvaro Moreira Hypolito	10 Vagas
Maria de Fátima Cóssio	
Mauro Augusto Burkert Del Pino	
Mara Rejane Vieira Osório	
Valdelaine da Rosa Mendes	

Linha 4 - Formação de Professores: Processos, Ensino e Práticas Educativas

Maiane Liana Hatschbach Ourique	6 vagas
Marta Nörnberg	
Maristani Polidori Zamperetti	
Simone Gonçalves da Silva	

Linha 5 - Epistemologias descoloniais, educação transgressora e práticas de transformação

Aline Accorssi	8 vagas
Denise Bussoletti	
Madalena Klein	
Márcio Rodrigo Vale Caetano	

10.5. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

10.6. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.7. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

10.8. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

10.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

10.10. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

10.11. Não havendo candidata/o aprovada/o para o preenchimento do número total de vagas ofertadas em alguma das Linhas de Pesquisa, resultando em uma possível sobra de vagas, faculta-se o aproveitamento da vaga em nível distinto da oferta inicial, dentro da própria Linha de Pesquisa. Neste caso, as vagas não preenchidas poderão migrar para o EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (02/2023).

11.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será efetivada por meio de publicação na página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/), conforme cronograma estabelecido neste edital.

11.2 Os resultados homologados serão divulgados por ordem de classificação de cada candidata/o e por Linha de Pesquisa.

12.DOS RECURSOS

12.1. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas através do endereço eletrônico ppgeufpel@gmail.com, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma de cada etapa da seleção e informando o número do Edital ao qual se remete.

12.2 A análise de recurso, requerido por qualquer candidato do certame, será feita pelo Colegiado do PPGE, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo".

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As etapas da seleção serão obrigatórias, sendo a primeira, segunda e terceira eliminatórias e a quarta classificatória.

13.2. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que obteve maior nota na avaliação do anteprojeto. Se persistir o empate, as/os candidatas/os serão convocadas/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

13.3. Terão direito à matrícula as/os candidatos classificadas/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o.

13.4. Não é obrigatório o preenchimento do total do número de vagas oferecidas pelo PPGE.

13.5. Não será exigido, no momento da inscrição, teste de Proficiência em Línguas. **O item não se aplica às candidaturas não lusófonas.** Neste caso, não lusófonos deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição.

13.6. Informações sobre esse edital devem ser enviadas para o endereço eletrônico ppgeufpel@gmail.com. No item assunto, da mensagem, deverá constar, inicialmente, o número e o nível do Edital ao qual a/o candidata/o deseja solicitar informações.

13.7. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos contidos neste Edital.

13.8. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

14. **CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	**PERÍODO**
Inscrições	07 de março a 06 de abril
Lista preliminar de inscritos	18 de abril
Prazo para recursos	19 a 21 de abril
Homologação	25 de abril
1ª Etapa	
Prova escrita	28 de abril
Resultado preliminar da prova escrita	15 de maio
Recursos	16 a 18 de maio
Homologação da primeira etapa	22 de maio
2ª Etapa	
Análise de anteprojeto de pesquisa	22 de maio a 16 junho

Resultado da SEGUNDA etapa e divulgação da lista de aprovados para a TERCEIRA etapa	19 de junho
Prazo para recursos	20 a 22 de junho
Homologação da segunda etapa	26 de junho
3ª Etapa	
Divulgação da data, do horário e do local para as entrevistas	26 de junho
Entrevista com defesa oral do anteprojeto de Pesquisa	27 de junho a 07 de julho
Análise do currículo	27 de junho a 07 de julho
Banca de heteroidentificação	3 de julho
Resultado preliminar da terceira etapa	10 de julho
Prazos para recursos	11 a 13 de julho
Homologação do resultado da terceira etapa	17 de julho
Finalização do processo de seleção	
Lista de aprovados	17 de julho
Prazo para recursos	18 a 20 de julho
Resultado final	**21 de julho**

Pelotas, 1º de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Georgina Helena Xavier Lima

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Dr.ª Ursula Rosa da Silva

VICE-REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/02/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/02/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 06/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033263** e o código CRC **F045851B**.

Referência: Processo nº 23110.051175/2022-57 SEI nº 2033263